



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás – MT

LEI MUNICIPAL Nº. 0821/2013.

SÚMULA: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR** Termo de Cooperação Técnica, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Apiacás/MT, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, **nos termos da Portaria 205/2013-SARP SEFAZ-MT, e da outras Providencias.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona o seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizado e Executivo Municipal a Efetuar Termo de Cooperação Técnica, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Apiacás/MT, visando à instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, **nos termos da Portaria 205/2013-SARP SEFAZ-MT.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, 01/10/2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-PREFEITO MUNICIPAL-